

Processo Administrativo nº 23034.005855/2012-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

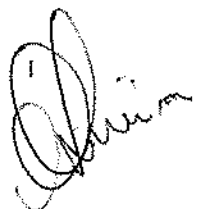
Aos 11 dias do mês de abril de 2014, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81**, neste ato representado neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o Sr. **ROMEU WELITON CAPUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7505306, SSP/MG, CPF 030.868.756-66, nomeado por meio da Portaria nº 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 14/02/2014 no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.090.065/0001-51**, estabelecida à Rua Oscar Trompowsky, 555 – Bairro Gutierrez – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por sua Representante Legal, a Srª. **LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº MG-12.851.093, expedida pela SSP/MG, CPF nº 056.569.086-82, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.005855/2012-87**, resolvem, celebrar o presente termo aditivo de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e à repactuação dos preços do Contrato nº 21/2013.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 21/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, contado a partir, de 13 de abril de 2014, em conformidade com o previsto na Cláusula Quarta e com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da repactuação dos preços contratados, os serviços do Contrato nº 21/2013 serão distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
I	Analista Administrativo	136	7.181,62	976.700,32
II	Assistente Administrativo	252	4.589,67	1.156.596,84
III	Suporte Operacional	57	3.494,02	199.159,14
IV	Secretária de Nível Médio	33	5.885,62	194.225,46
V	Secretária de Nível Superior	1	7.036,56	7.036,56
VI	Condutor de Veículos Oficiais II	2	4.487,21	8.974,42
Total Mensal				2.542.692,74
Total Anual				30.512.312,88

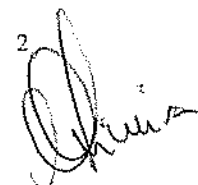
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação foi efetuada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 – SINDISERVIÇOS/DF, sob o nº de registro Ministério do Trabalho e Emprego DF0000010/2014 e da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 – SIS/DF, sob o nº de registro Ministério do Trabalho e Emprego nº DF000058/2014, e está prevista no contrato original na Cláusula Décima Quinta, atendendo ao disposto no art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando que as Convenções Coletivas de Trabalho nº 2014/2014, vigoram a partir de 1º de janeiro de 2014, a Contratada faz jus ao pagamento de valores retroativos a partir dessa data.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação e da repactuação de preços, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ **30.512.312,88 (trinta milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, no exercício financeiro de **2014**, com a repactuação e prorrogação de contrato estão estimadas em R\$ **21.867.157,56 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:



PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.122.2109.2000.0053	0112000000	339037-01	2014NE800213

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2015 estão estimadas em R\$ 8.645.155,32 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) que correrão a expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza, consignada mediante termo aditivo.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

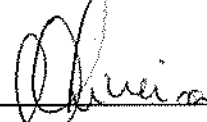
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



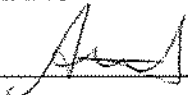
ROMEU WELITON CAPUTO
P/ CONTRATANTE



LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

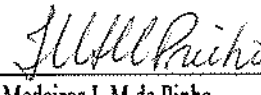
TESTEMUNHAS:

1.



Nome: Adriana Silva de Souza
CPF: CPF:634.883.961-34
RG: RG: 1.380.598 - SSP/DF

2.



Nome: Ionete Medeiros L.M. de Pinho
CPF: CPF: 221.558.131-04
RG: RG: 585.077 - SSP/DF